

LEI Nº 775/2003

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 753/2002, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atender cláusula sétima item 7.4.3. Conforme contrato de repasse nº132.229-22/2001/CAIXA/INCRA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0011.2.083 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R\$7.200,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras, referente ao contrato de repasse nº 132.229-22/2001/CAIXA/INCRA, no valor de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 25 de abril de 2003.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral do Município